CONVOCATÓRIA

VI Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste
Exposição On-line

UM NOVO POSSÍVEL
A fotografia contribuindo em tempos de pandemia e isolamento social para que possamos refletir sobre um novo mundo possível. A (re) invenção de uma nova forma de ver a vida, de relacionamento e existência com a sociedade, a natureza e o planeta. (Re) inventar um novo amanhã, um novo mundo possível!

Tema

Os pensadores desses tempos atuais de isolamento social e pandemia se mostram preocupados com o que virá após esses difíceis períodos. Como nos lembra o escritor brasileiro Ailton Krenak, é comum a essas reflexões entender que tínhamos a ideia de que o mundo não poderia parar, mas, de fato, o mundo parou. Vivemos momentos de isolamento e distanciamento social, momentos em casa, com a família. Momentos de pensamentos e reflexão, momentos de revisão e também de criação.

Estamos todos diante da possibilidade de o planeta não mais atender à nossa própria existência. São mortes em escalas global, como o se o planeta estivesse pedindo um tempo para se refazer e nos oferecer um tempo para nos recriarmos e podermos (re) inventar um novo tempo, uma nova forma de vida, de relacionamento e de existência.

As artes de forma geral e a fotografia em particular, são desafiadas a responder como isso pode acontecer. Como nossas imagens, de hoje e de ontem, podem expressar e

revelar esses tempos futuros, essas novas relações, essas novas vidas, esses novos tempos. Como a imagem pode oferecer pistas e indicar esse novo amanhã, esse novo mundo possível.

Como artistas somos desafiados a pensar se realmente constituímos uma humanidade, ou se continuaremos construindo a desigualdade social, devastando o planeta e perpetuando nossas estruturas para que uma parte da população continue vivendo numa grande miséria e sem chances de sair dela.

Se queremos um novo tempo, somos convidados a ousar e construir esse novo a partir da nossa fotografia, inspirando as pessoas a refletir e a se mobilizar para a construção de novo possível.

Convocamos todas as fotógrafas e fotógrafos do Centro-Oeste para que possamos juntos, fazer da 6ª Exposição Coletiva um manifesto fotográfico para a construção de um novo tempo, de solidariedade, equilíbrio e harmonia. Um manifesto de humanidade, de respeito ao ser humano, a natureza e o planeta.

A Exposição

A Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste será realizada em plataforma on-line, em formato virtual, disponível no portal do Mês da Fotografia, compondo a programação oficial do Festival. Junto a exposição será lançado um catálogo on-line, no formato pdf, disponível para consultas e compartilhamentos, diretamente do portal do Festival.

REGULAMENTO

A organização do Festival Mês da Fotografia 2020 torna público aos interessados que, no **período de 23/06/2020 até às 23h59 do dia 23/07/2020**, estão abertas as inscrições para a seleção de trabalhos fotográficos em todas as linguagens e estéticas, de fotógrafos profissionais e amadores residentes nos estados do Centro-Oeste (DF, GO, MT e MS).

Os trabalhos terão ênfase no tema “Um Novo Possível” e deverão estar em conformidade com as disposições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de trabalhos fotográficos para compor a VI Exposição Coletiva dos Fotógrafos do Centro-Oeste e Catálogo Digital – "Um Novo Possível", a ser realizada em plataforma on-line, em formato virtual, disponível no portal do Festival Mês da Fotografia como parte da programação oficial do Festival, com início no dia 19 de Agosto de 2020.

1.2 A Exposição propõe quatro linhas de reflexão e produção a cerca da fotografia: I) como ferramenta de documentação, entendimento e compreensão dos diversos espaços e realidades; II) como dispositivo afetivo, o qual nos remete à memória e sentimentos; III) como formador de identidade e (re) invenção da individualidade, da descoberta e afirmação de si; e IV) como estratégia de manifesto de humanidade, de respeito ao ser humano, a natureza e o planeta.

2. DO TEMA

2.1 "Um Novo Possível" objetiva apresentar para a sociedade a diversidade e a riqueza do olhar das fotógrafas e fotógrafos da região centro-oeste sobre como nossas imagens, de hoje e de ontem, podem refletir e manifestar a construção de um novo mundo pós isolamento social e pandemia. Inspirar e mobilizar as pessoas para a construção de um novo tempo, de solidariedade, equilíbrio, harmonia e felicidade. Que possam traduzir o manifesto de humanidade, de respeito ao ser humano, a natureza e o planeta.

2.2 Desta forma, a exposição coletiva representa uma homenagem e celebração a um novo tempo, levando à reflexão sobre a relação da região e o seu tema, suas peculiaridades, suas expressões e sentimentos. Exclusivamente as fotografias devem ter sido produzidas em estados da região centro-oeste, compreendendo Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

2.3 A exposição coletiva representa também um importante espaço para mostrar o panorama atual da produção fotográfica da região e mobilizar, aproximar e proporcionar o intercâmbio de fotógrafos e fotógrafas do Centro-Oeste.

2.4 Trata-se de uma exposição de relevante importância para a fotografia de Brasília, da região centro-oeste e do Brasil. A exposição coletiva se diferencia por ser um painel e estabelecer um panorama da fotografia contemporânea,

caracterizada como uma forma inclusiva e acolhedora para a expressão e a promoção da produção fotográfica.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar da Exposição Coletiva o fotógrafo(a), amador ou profissional, deverá ter residência comprovada e trabalho fotográfico desenvolvido na Região Centro-Oeste, nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A organização do evento poderá solicitar mais informações, a qualquer momento, com o objetivo de comprovação do trabalho fotográfico do autor.

3.2 A participação é gratuita e a seleção é aberta para todas as formas de estética e linguagem fotográfica.

3.3 A Ficha de Inscrição está disponível no site do Festival Mês da Fotografia e deve ser preenchida e enviada de forma on-line.
www.festivalmesdafotografia.com.br/2020

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Categoria 1 – Fotografia individual

4.1.1 Cada autor poderá **enviar até o máximo de 3 (três) fotografias para a seleção da Curadoria, dentro do tema do Mês da Fotografia 2020.**

4.1.2 As fotografias deverão ser enviadas em **arquivos digitais, no tamanho 80 cm (lado maior), com 300 dpi em jpg e compressão 5,** por meio de campo específico na Ficha de Inscrição on-line no site do Festival.

4.1.3 **O nome do arquivo deve conter 'nome do autor' e 'título da foto'. (Ex: AnaSilva_Chuva.jpg).**

4.1.4 Cada autor selecionado, terá apenas 01 (uma) fotografia escolhida para compor a exposição coletiva.

4.2 Categoria 2 – Ensaio fotográfico

4.2.1 Cada autor poderá **enviar 01 (um) ensaio fotográfico, composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotografias para a seleção da Curadoria, dentro do tema do Mês da Fotografia 2020.**

4.2.2 As fotografias deverão ser enviadas em **arquivos digitais, no tamanho 80 cm (lado maior), com 300 dpi em jpg e compressão 5,** por meio de campo específico na Ficha de Inscrição on-line no site do Festival.

4.2.3 **O nome do arquivo deve conter "título do ensaio", "nome do autor" e "número de sequência da foto". (Ex: Ensaio1_AnaSilva_01.jpg).**

4.2.4 As legendas e sequência das imagens devem ser informadas em campo específico na Ficha de Inscrição.

4.2.5 O ensaio deve vir acompanhado de uma Apresentação/Argumentação com até 02 (dois) parágrafos (máximo 1.500 caracteres), que deve ser preenchido em campo específico e obrigatório na Ficha de Inscrição.

4.3 Recomendamos que as fotografias sejam enviadas acompanhadas de legenda, ou um trecho de música e/ou poesia que o autor considere complementar ou que traduza o sentimento que quer passar com a sua fotografia. Não esqueça de inserir o crédito do autor da música e/ou poesia. A ideia é que esse trecho possa compor a legenda da sua foto na exposição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os trabalhos inscritos passarão por etapa de avaliação, habilitação e curadoria, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, formada pelas fotógrafas Denise Camargo e Suzana Dobal, e pelo fotógrafo Rinaldo Morelli.

5.2 A etapa de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das condições especificadas na Convocatória.

5.3 As análises das obras serão realizadas pela Comissão Julgadora, observando a proposta artística, estética e conceitual dos trabalhos e a adequação ao tema da Exposição Coletiva.

5.4 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

5.5 Os autores selecionados receberão uma comunicação, via e-mail, até o dia 10 de Agosto de 2020.

6. DOS PRAZOS

6.1 O período para o envio dos trabalhos será de 23 de Junho a 23 de Julho de 2020, até às 23h59 horas – horário de Brasília.

6.2 A seleção dos trabalhos será no período de 24 de Julho a 10 de Agosto de 2020.

6.3 O resultado da seleção será divulgado no site e redes sociais do Festival Mês da Fotografia 2020, até o dia 10 de Agosto de 2020 – www.festivalmesdafotografia.com.br/2020, www.facebook.com/mesdafotografiabsb e www.instagram.com/coletivolentecultural.

6.4 Os autores cujos trabalhos forem selecionados receberão comunicado via e-mail.

6.5 O lançamento da Exposição Coletiva está previsto para o dia 19 de Agosto de 2020, no portal do Festival Mês da Fotografia 2020.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os autores, ao enviar as fotos para o julgamento, autorizam os organizadores a utilização de suas imagens nos materiais de divulgação do Mês da Fotografia, em mídias impressas e eletrônicas, na divulgação na imprensa e em catálogos, bem como em exposições que possam vir a ocorrer em Brasília, em outros estados ou países. Qualquer outra utilização que não sejam as acima previstas só ocorrerão após a prévia autorização do autor.

7.2 Ao se inscrever, o autor declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de uso de imagens de terceiros quando não autorizado.

7.3 Todo autor ao inscrever sua obra para participar desta seleção, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades as Associações: LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, REDE, SESC e SECRETARIA DE CULTURA DO DF, e a

todos os PATROCINADORES e APOIADORES, seus diretores, suas associações filiadas, associação organizadora, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Exposição Coletiva.

7.4 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos nesta Convocatória.

7.5 Os casos omissos serão avaliados pela organização do Festival Mês da Fotografia 2020.

7.6 A organização do evento poderá sugerir pequenas alterações relativas ao formato dos trabalhos propostos.

7.7 Informações e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail - expomes@gmail.com.

Festival Mês da Fotografia 2020
Lente Cultural Coletivo Fotográfico